

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

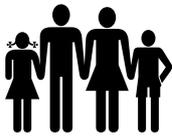
**\*\*\*Termo de Abertura de Licitação\*\*\***

**LICITAÇÃO: CARTA CONVITE 001/2023**

**PROCESSO: IPMU/102/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO**

Às 11 horas do dia 02 de agosto de 2023, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba, designada pela Portaria IPMU nº 033/2023, de 03/07/2023, sob a presidência do Sr. Fernando Augusto Matsumoto, reuniu-se a Comissão de Licitações. Presentes: os demais integrantes, Sr. Flávio Bellard Gomes e o Sr. Wellington Diniz. A Sra. Sirleide da Silva presidente do IPMU, o Sr. Luiz Alexandre de Oliveira controle interno do IPMU e Dr. Lucas Gustavo Ferreira Castanho – OAB Nº 430.065 SP, Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, conforme Portaria PMU nº 668/2023. A comissão constatou que os envelopes foram protocolados dentro do prazo e horário estipulado em edital, os mesmos passam a fazer parte integrante destes autos, sendo os envelopes com as denominações das seguintes licitantes: RODRIGUES E FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 30.591.683/0001-60, com sede à Rua Dr. Prudente de Moraes, 154 – Centro - Tatui/SP- CEP: 18.270-280, NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.690.750/0001-44, com sede à Rua Campos Sales nº 401 – Jd. Aeroporto – Novo Horizonte/SP - CEP: 14.962-402 e GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ sob nº 04.313.315/0001-40, com sede à Rua Joaquim Nabuco, 203 – Centro – Adamantina/SP - CEP: 17.800-000. Iniciada a abertura do procedimento licitatório, o Sr. Presidente solicita aos presentes que rubriquem os envelopes e confirmem a sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação. O Sr. Presidente passou então a abertura do envelope da licitante NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA, verificou-se a presença de dois envelopes, sendo o primeiro referente à documentação de habilitação e o segundo referente à proposta de preço. Aberto o primeiro envelope da documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para rubrica e análise. Da análise da Documentação apresentada, a empresa NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.690.750/0001-44, não atendeu a alínea “a); “b); e “c)” do item 4.1.3 Qualificação técnica, do presente edital, nesta fase sendo declarada como “INABILITADA”. Ato contínuo passamos para análise da documentação apresentada pela licitante GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, na abertura do envelope verificou-se a presença de dois envelopes, sendo o primeiro referente à documentação de habilitação e o segundo referente à proposta de preço. Aberto o primeiro envelope da documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para rubrica e análise. Da análise da Documentação apresentada, a licitante GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ sob nº 04.313.315/0001-40, não atendeu a alínea “c)” do item 4.1.3 Qualificação técnica do presente edital, nesta fase sendo declarada como “INABILITADA”, passamos para a análise da documentação da próxima licitante a RODRIGUES E FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 30.591.683/0001-60. verificou-se a presença de dois envelopes, sendo o primeiro referente à documentação de habilitação e o segundo referente à proposta de preço. Aberto o primeiro envelope da documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para rubrica e análise. Aberto o envelope referente à documentação e após análise da



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

documentação a mesma foi “HABILIDATA”, nesta fase do certame. A Comissão de Licitação decide habilitar **01 (uma) licitante**, abrindo prazo de 02 (dois) dias úteis para as licitantes interessadas apresentarem recurso conforme o §6º, inciso III do art. 109 da lei 8.666/93. A Comissão de Licitação informa que enviará a presente ata nesta data aos licitantes para ciência da deliberação. Dando continuidade ao procedimento licitatório, o Sr. Presidente solicita aos presentes que rubriquem os **Envelopes das empresas referentes à Proposta**, e aguardem o prazo de recurso, fixando a data de abertura das propostas das empresas habilitadas no certame, para às 10h do dia 07 de agosto de 2023. Comunique-se as licitantes sobre a presente decisão, os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. Nada mais, vai assinada pelos membros da comissão.

Ubatuba, 02 de agosto de 2023

**Fernando Augusto Matsumoto**

Presidente da Comissão de Licitações  
Portaria IPMU nº 033/2023

**Flávio Bellard Gomes**

Membro da Comissão de Licitações  
Portaria IPMU nº 033/2023

**Wellington Diniz**

Membro da Comissão de Licitações  
Portaria IPMU nº 033/2023

**Lucas Gustavo Ferreira Castanho**

Secretário adjunto da PMU  
OAB Nº 430.065 SP

**Sirleide da Silva**

Presidente do IPMU

**Luiz Alexandre de Oliveira**

Controle Interno